

## QUARTO TERMO DE ADITAMENTO

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

**Número do Termo de Colaboração / Contrato:** 171/2017

**Número do Processo Original:** 6912/2017

**Objeto:** Parceria com organização da sociedade civil que terá através de Termo de Fomento, que terá por objeto o desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores locais, estimular o empreendedorismo do Município de Salto.

**Valor Total Anual:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

**Razão Social:** Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Salto – ACIAS

**CNPJ:** 56.651.243/0001-44

**Vigência (aditada):** 10(dez) meses a partir de 01 de janeiro de 2022

**Início de Vigência:** 01/01/2022

**Término da Vigência:** 25/10/2022

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Avenida Tranquillo Giannini, nº 861 – Distrito Industrial Santos Dumont, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, o Sr. Wanderley Rigolin**, brasileiro, casado, portador do RG nº 90.305.103 e do CPF nº 795.749.478-15, email [sec.sdett@salto.sp.gov.br](mailto:sec.sdett@salto.sp.gov.br) / [wrigolin@gmail.com](mailto:wrigolin@gmail.com) ora designada simplesmente como Conveniente e de outro lado, **Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Salto – ACIAS**, organização da sociedade civil (O.S.C), sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 56.651.243/0001-44, situada a Rua Nove de Julho, nº 403 – Centro, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.320-005 – Telefone: (11)4602-6767, email: [financeiro@aciasalto.com.br](mailto:financeiro@aciasalto.com.br), neste ato representada por seu presidente o **Sr. Wladimir Lara**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 13.814.500 e do CPF nº 030.469.638-23 na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Colaboradora, tem como justo e acordado entre si o presente termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei 13.019/14 e alterações da Lei 13.204/15, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

### Clausula Primeira:

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será prorrogado a **partir de 01 de janeiro de 2022 até 25 de outubro de 2022** podendo ser alterado ou prorrogado, se houver interesse das partes, mediante Termo Aditivo, observada a legislação vigente.

### Clausula Segunda:

O município de Salto repassará a colaboradora a quantia de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** por ano, uma vez que o repasse mensal é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** que serão desembolsados em 10 parcelas, destinadas especificamente para a consecução deste termo e serão efetivados a crédito da conta bancária junto ao **Banco 748 - Sicredi – agência 0732 - conta nº 38.438-0**, em Salto/SP, onde permanecerão depositados e aplicados em conta bancária específica, com a titularidade da COLABORADA, os recursos serão liberados

conta bancária específica, com a titularidade da COLABORADA, os recursos serão liberados conforme cronograma físico de desembolso financeiro, através da dotação orçamentária vigente Ficha 131, Natureza de Despesa: Serviços Pessoa Jurídica, Dotação orçamentária (02.12.01.335039.15.451.0008.2.057.01.110000), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

**Cláusula Terceira:**

Fica alterado a cláusula sexta do parágrafo primeiro do contrato original o gestor do contrato original que passa a ser o **Wanderley Rigolin** com RG nº 90.305.103 e do CPF nº 795.749.478-15

**Cláusula Quarta:**

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

**Cláusula Quinta:**

As cláusulas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originalmente pelo Fórum da Comarca de Salto/SP.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e na forma, na presença das testemunhas abaixo:

Salto/SP, 30 de dezembro de 2022.

*di go 2021*

**Wanderley Rigolin**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

*Contratante*

**Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Salto- ACIAS**

*Contratada*

Testemunhas:

1- Claudia Cristina Saito Ivano

2- João Carlos Milioni

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO / ENTIDADE PÚBLICO (A):** MUNICÍPIO DE SALTO

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE SALTO - ACIAS

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM):** 171/2017

**OBJETO:** – PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE TERÁ ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, QUE TERÁ POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E EMPREENDEDORES LOCAIS, ESTIMULAR O EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

**ADVOGADO (S) / Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 30 de dezembro de 2022. dego 2021

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Laerte Sonsin Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 072.777.368-26

Assinatura: \_\_\_\_\_





**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Wladimir Lara

Cargo: Presidente

CPF: 030.469.638-23

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER  
CONCLUSIVO:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Wanderley Rigolin

Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

CPF: 795.749.478-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE  
CONTAS:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Wladimir Lara

Cargo: Presidente

CPF: 030.469.638-23

Assinatura: \_\_\_\_\_

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

